

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 89ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462mSp3CJsjL4w>, no dia 29 de julho de 2022, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 88ª RO de 24/06/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Monitoramento da qualidade do ar em regiões como a Serra Azul. Apresentação: Fundação Estadual do meio Ambiente. APRESENTADO. 6. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 6.1 MR Mineração Ltda./Mina do Batá - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Barão de Cocais e Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00395/1998/031/2015 ANMs: 832.025/2014; 832.024/2014; 801.204/1975; 008.774/1961 - SEI/Nº 1370.01.0007998/2021-52 - Adendo ao Parecer Único nº 0591702/2019 para alteração da ADA - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supri. DEFERIDO CONFORME PARECER. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévias - "Ampliação": 7.1 Mineração Morro Verde Ltda.- Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - Pratápolis/MG - PA/SLA/Nº 502/2022 - ANMs: 832.957/2003 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE 05 (CINCO) ANOS. 8. Processos Administrativos para exame de Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 8.1 Draga Minas Brasil Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Brasiliânia de Minas/MG - PA/SLA/Nº 700/2022 - ANMs: 831247/2008 e 830514/2012 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE ATÉ 24/08/2028. 8.2. Mosaic Fertilizantes P&K Ltda./Avanço de lava e Depósito T6 do Complexo de Mineração de Tapira/CMT - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Tapira/MG - PA/SLA/Nº 283/2022 - ANMs: 930.785/1988 e 833.476/2012 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 8.3 Pedreira Oratórios Ltda. - Extração de rochas para produção de britas; Pilhas de rejeito/estéril; Britamento de pedras para construção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Oratório/MG - PA/SLA/Nº 5179/2021 - ANMs: 830.520/2001 - SEI/Nº 1370.01.0041806/2021-06 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro José Ângelo Paganini representante da Fundação Relíquias do Apoio ao Parque do Rio Doce (Relíquias). 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 9.1 Mineração Fischer Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minérios - Itueta/MG - PA/SLA/Nº 5446/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 10.1 Carreto de Silício Síca Brasil Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido - Itutinga e Nazareno/MG - PA/SLA/Nº 5264/2021-ANMs: 812.546/1975 e 830.697/1980 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação: 11.1 Gerda Aqominas S.A. - Mina Várzea do Lopes - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM e postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Itabirito/MG - PA/Nº 01776/2004/023/2016 - SEI/Nº 1370.01.0018119/2021-34 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. DEFERIDO CONFORME PARECER.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

29 1668926 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA alteração da condicionante do processo abaixo identificado: 1) Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS/RAS: *Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG/COPASA - Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Pilar - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - Patos de Minas/MG - PA/COPAM nº. 1729/2011/001/2020. - Classe 2. Decisão: Deferido a alteração da condicionante nº 01 (Anexo II) do Parecer Técnico nº 0402796/2020.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

29 1669101 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Município de Ibiaí, Portos fluviais, Ibiaí/MG, Protocolo nº 289/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

29 1669039 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG nº 499, DE 28 DE JULHO DE 2022. Altera a Deliberação CERH-MG nº 457, de 10 de agosto de 2021, que designa os membros da Câmara Técnica Especializada de Regulação Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021; DELIBERA:

Art. 1º - Os itens 1, 2 e 3 da alínea “c” do inciso II, do art. 1º da Deliberação CERH-MG nº 457, de 10 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

II – (...)

c) (...)

1 – Titular: Juliano Cézar Nascimento Xavier

2 – 1º Suplente: Paola de Oliveira Silva

3 – 2º Suplente: Ronaldo Lopes de Oliveira”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

29 1668776 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Superintendente da SUPRAM Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, científicas os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 07149/2020, Usuário: Ecosol Soluções Ambientais Eireli, Campo Belo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0805305/2022. *Processo nº 24913/2022, Usuário: Porto Resende Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda., Guapé, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0805306/2022. *Processo nº 24914/2022, Usuário: Porto Resende Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda., Guapé, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0805307/2022. *Processo nº 24915/2022, Usuário: Porto Resende Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda., Guapé, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0805309/2022. *Processo nº 42073/2021, Usuário: Mantiqueira Agronegócios Ltda., Campanha, Deferido, Portaria nº 0805311/2022. *Processo nº 20807/2022, Usuário: Soufie Industrial Ltda., Cambuí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0805315/2022. *Processo nº 45964/2021, Usuário: RCM - Recuperação e Comércio de Metais Ltda., Coronel Xavier Chaves, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0805318/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Varginha, 29 de Julho de 2022.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicas os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 26462/2015, Usuário: São Gregório Agropecuária S/A, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1305222/2022.

*Processo nº 01542/2016, Usuário: José Geraldo Alves Souza, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1305269/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 29 de Julho de 2022.

29 1669006 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam nº 39, de 30/04/2021, científicas os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 37027/2021, Usuário: José Nildo Pereira, Bocaiúva, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1605336/2022. *Processo nº 33273/2021, Usuário: Terezinha Pereira de Jesus, Bocaiúva, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1605341/2022. *Processo nº 35758/2021, Usuário: Cícero Nunes de Sousa, Engenheiro Navarro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1605344/2022. *Processo nº 38192/2021, Usuário: Alvano Luis de Carvalho Veloso, Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1605347/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 29 de Julho de 2022.

29 1669057 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam nº 39, de 30/04/2021, científicas os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 21503/2022, Usuário: Sada Bioenergia e Agricultura Ltda., Carbonita, Deferido, Portaria nº 1405302/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Diamantina, 29 de Julho de 2022.

29 1668836 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, científicas os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 04926/2022, Usuário: Draga Rio Paracatu Lida Epp, Brasilândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0705289/2022. *Processo nº 04925/2022, Usuário: Draga Rio Paracatu Lida Epp, Brasilândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0705333/2022. *Processo nº 30950/2019, Usuário: Draga Rio Paracatu Lida Epp, Brasilândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0705345/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unaí, 29 de julho de 2022.

29 1669018 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, científicas os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 1605322/2022, Usuário: Grupo de Amparo Mansão de Luz - GAMALUZ, Jatobácatubas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1305323/2022. *Processo nº 10741/2022, Usuário: Congrebas Alimentos S.A., Oesa Comércio e Representações S.A., Congrebas Alimentos S.A., Imperial Importação e Exportação Ltda, MG Log Transportes Rodoviários e Logística Ltda, Ribeirão das Neves, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1305324/2022. *Processo nº 14358/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Congonhas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1305325/2022. *Processo nº 17023/2022, Usuário: Condomínio Rural Rancho Grande, Mateus Leme, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1305326/2022. *Processo nº 17024/2022, Usuário: Condomínio Rural Rancho Grande, Mateus Leme, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1305327/2022. *Processo nº 16771/2022, Usuário: Agroindústria e Comércio Veiga Ltda - ME, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1305331/2022. *Processo nº 16772/2022, Usuário: Agroindústria e Comércio Veiga Ltda - ME, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1305334/2022. *Processo nº 16676/2022, Usuário: Edson Teixeira, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1305338/2022. *Processo nº 18211/2022, Usuário: Dadoplans Empreendimentos e Investimentos Ltda, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 105339/2022. Deferido com condicionantes, Portaria nº 105340/2022. *Processo nº 15515/2016, Usuário: José Israel Soares da Silva, Santo Hipólito, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1305350/2022. *Processo nº 18338/2022, Usuário: Edmilton Nogueira Gontijo, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1305351/2022. *Processo nº 17418/2022, Usuário: CEMA - Central Mineira Atacadista Ltda, Ribeirão das Neves, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1305352/2022.

Usuário: Condomínio Rural Rancho Grande, Mateus Leme, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1305352/2022. *Processo nº 15515/2016, Usuário: José Israel Soares da Silva, Santo Hipólito, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1305351/2



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP nº. 27/2022

Belo Horizonte, 29 de julho de 2022.

Indexado ao processo: P.A. COPAM nº. 17291/2011/001/2020

Empreendimento/Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG / COPASA - Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Pilar.

CNPJ/CPF: 17.281.106/0001-03

Município: Patos de Minas/MG

Atividade(s): E-03-06-9 -Tratamento de Esgotos Sanitários

DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no **artigo 4º, inciso VII, da Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016;**

Considerando o que dispõe o **art. 3º, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018;**

Considerando a competência trazida pelos **incisos I a IV, do § 1º e inciso I, do art. 51, do Decreto Estadual nº. 47.787/2019;**

Considerando o Parecer Técnico da SUPRAM TM, que sugere o DEFERIMENTO da ALTERAÇÃO da **Condicionante nº. 01** relativa ao Programa de Automonitoramento (Anexo II, Item 01) imposta no Parecer Técnico do processo nº 17291/2011/001/2020.

DECIDO pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento de **ALTERAÇÃO** da **Condicionante nº. 01** relativa ao Programa de Automonitoramento (Anexo II, Item 01), imposta no Parecer Técnico nº. 0402796/2020 , mantendo-se incólumes as demais condicionantes e prazos concedidos anteriormente.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Uberlândia-MG, em 29 de julho de 2022.

KAMILA BORGES ALVES

SUPERINTENDENTE

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 02/08/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50562168** e o código CRC **E86CDFC7**.

Referência: Processo nº 1370.01.0001240/2021-61

SEI nº 50562168



1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se à solicitação de alteração de condicionantes referente à licença ambiental simplificada para o empreendimento COPASA – Estação de Tratamento de Esgoto: ETE Pilar, instalado no município de Patos de Minas.

2. DO PEDIDO

O empreendimento COPASA – Estação de Tratamento de Esgoto: COPASA – Estação de Tratamento de Esgoto: ETE Pilar solicitou por meio do ofício Nº 1448/2022 – USCA, documento SEI nº 49805211 protocolado em 15/07/2022, alteração de condicionantes e/ou automonitoramento.

A seguir são transcritas as condicionantes aprovadas constantes no parecer técnico nº 0402796/2020-SIAM (documento SEI nº 16755944)

1	<p>Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.</p> <p><i>Obs.: Ressalta-se que, após as instalações ainda necessárias ao funcionamento das atividades, fica o empreendedor na obrigatoriedade de cumprir com todas as condicionantes elencadas neste parecer (Anexo II).</i></p>	Durante a vigência da licença
---	---	-------------------------------

Sendo os itens do anexo II - automonitoramento:

Item 02: Efluentes Líquidos

Locais de amostragem	Parâmetros	Frequências da Análise						
Entrada e saída da ETE	<p>Os dispostos na Nota Técnica FEAM/DIMOG nº 002/2005 para - ETEs classe 1 a 3 sendo:</p> <table border="1"><tr><td>Teste de toxicidade aguda</td><td>Anualmente</td></tr><tr><td>Cádmio, Chumbo, Cloreto, Cobre, Fósforo total, Nitrogênio amoniacal, Óleos e graxas, Substâncias tensoativas, Sulfetos e Zinco.</td><td>Semestralmente</td></tr><tr><td>Condutividade elétrica, DBO*, DQO*, E. coli, Turbidez, PH, sólidos sedimentáveis * e turbidez.</td><td>Bimestralmente</td></tr></table>	Teste de toxicidade aguda	Anualmente	Cádmio, Chumbo, Cloreto, Cobre, Fósforo total, Nitrogênio amoniacal, Óleos e graxas, Substâncias tensoativas, Sulfetos e Zinco.	Semestralmente	Condutividade elétrica, DBO*, DQO*, E. coli, Turbidez, PH, sólidos sedimentáveis * e turbidez.	Bimestralmente	
Teste de toxicidade aguda	Anualmente							
Cádmio, Chumbo, Cloreto, Cobre, Fósforo total, Nitrogênio amoniacal, Óleos e graxas, Substâncias tensoativas, Sulfetos e Zinco.	Semestralmente							
Condutividade elétrica, DBO*, DQO*, E. coli, Turbidez, PH, sólidos sedimentáveis * e turbidez.	Bimestralmente							



Item 03: Águas Superficiais (Córrego Pilar)

Locais de amostragem	Parâmetros	Frequências de Análise
	Os dispostos na Nota Técnica FEAM/DIMOG nº 002/2005 para - ETEs classe 1 a 3 sendo: Cádmio, chumbo, cianobactéria, cloreto, clorofila a cobre, fósforo total, nitrogênio amoniacal, óleos e graxas, substâncias tensoativas, sulfetos e zinco) Obs: Serão avaliados conforme limites estipulados na DN COPAM/CERH nº 01/2008 para corpos hídricos classe 2	Semestralmente
50 metros a montante e 50 metros a jusante do ponto de lançamento do efluente tratado no Córrego Pilar (coordenadas geográficas dos pontos deverão ser indicadas nos laudos)	Condutividade elétrica, DBO, DQO, E. coli, OD, pH e turbidez Obs: Serão avaliados conforme limites estipulados na DN COPAM/CERH nº 01/2008 para corpos hídricos classe 2.	Bimestralmente

O empreendimento solicita:

1. exclusão da exigência de realização dos parâmetros referentes aos metais pesados: Cádmio, Chumbo, Cobre e Zinco no monitoramento dos efluentes, corpo receptor, visto que a ETE Pilar - Patos de Minas/MG trata efluente exclusivamente doméstico. Conforme a NT feam/DIMOG DISAN nº002/2005 esses parâmetros são indicados no caso de ETEs que recebam efluentes de aterros sanitários;
2. exclusão da exigência de realização do parâmetro sulfeto no monitoramento dos efluentes e corpo receptor, visto que não é exigido pela NT feam/DIMOG DISAN nº002/2005;
3. exclusão da exigência de realização do parâmetro turbidez no monitoramento dos efluentes da ETE: este parâmetro é exigido apenas no corpo receptor a montante e a jusante do lançamento da ETE, conforme disposto na Nota Técnica da Feam DIMOG/DISAN NT 0002/2005;
4. considerar que o monitoramento do efluente bruto (afluente) deverá contemplar somente os parâmetros: DBO, DQO e Sólidos sedimentáveis, conforme NT feam DIMOG DISAN 002/2005;

Apresentando como justificativa a discordância dos parâmetros solicitados no parecer com a Nota Técnica da Feam DIMOG/DISAN NT 0002/2005 (Programa de monitoramento de efluentes líquidos, águas superficiais e águas subterrâneas associadas à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Municipal)



3. DA ANÁLISE

Conforme norma de regência, Decreto Estadual 47.383/2018, no caso de impossibilidade técnica de cumprimento de medida condicionante estabelecida pelo órgão ambiental competente, o empreendedor poderá requerer a exclusão da medida, a prorrogação do prazo para cumprimento ou alteração de seu conteúdo, formalizando requerimento escrito devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante.

Considerando que o requerimento em apreço foi protocolizado tempestivamente e que as justificativas apresentadas foram consideradas pertinentes, uma vez que há desacordo dos parâmetros solicitados com a Nota Técnica da Feam DIMOG/DISAN NT 0002/2005, entendemos pela aprovação do requerimento sob exame.

Ressalta-se que as demais condicionantes descritas no parecer técnico 0402796/2020-SIAM (documento SEI nº 16755944) estão sendo cumpridas adequadamente, de acordo com os prazos estabelecidos.

4. CONTROLE JURÍDICO

De acordo com o pedido que fora feito, solicitado por meio do processo SEI nº. 1370.01.0001240/2021-61, cujos pedido foi protocolado através do ofício do ofício Nº 1448/2022 – USCA, documento SEI nº 49805211, protocolado em 15/07/2022, que versa sobre alteração de condicionante (anexo II, item 01) conforme constante no Parecer Técnico nº 0402796/2020 (SIAM), e em consonância com o apresentado em termos que atende aos requisitos constantes dos arts. 29, 30 e 31, todos do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, tendo sido recolhida a respectiva taxa.

5. CONCLUSÃO

Por fim, nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual 47.383/2018 e com base nas discussões acima, sugerimos o deferimento da solicitação de alteração da condicionante nº.º 01 referente ao automonitoramento conforme requerido, OUVIDO a Superintende Regional da SUPRAM TMAP. As demais condicionantes permanecem inalteradas.



Segue a transcrição dos itens 02 e 03 do anexo II (Programa de automonitoramento) com novo texto estabelecido:

Item 02: Efluentes Líquidos

Locais de amostragem	Parâmetros	Frequências de Análise
	Os dispostos na Nota Técnica FEAM/DIMOG nº 002/2005 para - ETEs classe 1 a 3 sendo: Entrada e saída da ETE	Anualmente
Entrada e saída da ETE	Teste de toxicidade aguda Cloreto total, Fósforo total, Nitrato, Nitrogênio amoniacal total, Óleos e graxas, Substâncias tensoativas.	Semestralmente
Saída da ETE	Condutividade elétrica, DBO ⁽¹⁾ , DQO ⁽¹⁾ , <i>E. coli</i> , pH, Sólidos sedimentáveis ⁽¹⁾ , vazão média mensal ⁽¹⁾ .	Bimestralmente

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer resultado em desconformidade com a legislação ambiental, o empreendedor deverá encaminhar ao órgão ambiental laudo técnico indicando a causa da não-conformidade e as ações adotadas para solução do problema.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Item 03: Águas Superficiais (Córrego Pilar)

Locais de amostragem	Parâmetros	Frequências de Análise
	Os dispostos na Nota Técnica FEAM/DIMOG nº 002/2005 para - ETEs classe 1 a 3 sendo: 50 metros a montante e 50 metros a jusante do ponto de lançamento do efluente tratado no Córrego Pilar (coordenadas geográficas dos pontos deverão ser indicadas nos laudos)	Anualmente
50 metros a montante e 50 metros a jusante do ponto de lançamento do efluente tratado no Córrego Pilar (coordenadas geográficas dos pontos deverão ser indicadas nos laudos)	Teste de toxicidade aguda Densidade de cianobactérias, cloreto total, clorofila a, fósforo total, nitrato, nitrogênio amoniacal, óleos e graxas, substâncias tensoativas. Obs: Serão avaliados conforme limites estipulados na DN COPAM/CERH nº 01/2008 para corpos hídricos classe 2	Semestralmente
	Condutividade elétrica, DBO, DQO, <i>E. coli</i> , Oxigênio Dissolvido, pH e turbidez Obs: Serão avaliados conforme limites estipulados na DN COPAM/CERH nº 01/2008 para corpos hídricos classe 2.	Bimestralmente



Relatórios: Enviar anualmente a Supram, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deverá especificar o tipo de amostragem e conter as coordenadas geográficas, identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações. Parâmetros e prazos constantes da nota Técnica FEAM- DIMOG NT – 002/2005.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 134/2022

Uberlândia, 19 de julho de 2022.

Anexo de Alteração de Condicionantes do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 0279565/2020 (SIAM)

Processo SIAM: 17291/2011/001/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDERDOR: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG	CNPJ: 17.281.106/0001-03		
EMPREENDIMENTO: COPASA - Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Pilar	CNPJ: 17.281.106/0001-03		
MUNICÍPIO: Patos de Minas	ZONA: Rural		
COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT: 18° 21' 14" S LONG: 46° 51' 12" W			
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: <ul style="list-style-type: none">• Não há incidência de critério locacional.			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-06-9	Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário	2	0



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 19/07/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Maria da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de](#)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor(a)**, em 19/07/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49944114** e o código CRC **4613F68F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0001240/2021-61

SEI nº 49944114